



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.664-2 SSP/SP, de outro lado a empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21 e Inscrição Estadual nº 90.63.24.16-41, estabelecida à Rodovia BR-376, S/N, km 188,5, Bairro Jardim Santa Izabel, CEP: 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário, o Sr. **FRANK SHIELD SIDNEY BELLAN**, portador do CPF nº 054.975.109-22 e do RG nº 9.551.829-0 SESP/PR, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Processo de Licitação nº 030/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 07/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de R\$ 108.000,00 de 09 de agosto de 2021, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 07/2021.

1.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ocorrendo o término em 16/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O veículo deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do extrato deste contrato;



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 3.1.1- O local da entrega será na região de São José do Rio Preto, cidade do Estado de São Paulo, em concessionária de veículo indicada pela CONTRATADA.
- 3.2. Entregue, o objeto será recebido pelo responsável designado pelo CONTRATANTE:
- 3.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega do veículo;
- 3.2.2- Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório, mediante Atestado de Recebimento.
- 3.3. Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pelo Recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.3.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 3.3.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.4. Após o recebimento do veículo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.5. O prazo de garantia do veículo é de no mínimo de 12 (doze) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.
- 3.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do veículo fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- 4.1. Das obrigações da CONTRATADA:
- 4.1.1. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 4.2. Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
- 4.3. Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia do veículo apresentado em sua proposta comercial.
- 4.4. Deverão estar disponíveis serviços de assistência técnica em todo o Estado de São Paulo, através de oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- 4.5. Manter ampla rede de assistência técnica, apresentando no momento da contratação a relação de rede de oficinas autorizadas no Estado, com capacidade para realizar, durante o período de garantia, a manutenção do veículo, devendo, caso seja necessário, enviar equipe volante até a sede do CONTRATANTE, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade mais próxima onde o serviço poderá ser prestado, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- 4.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

4.8. Apresentar certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

4.2. Das Obrigações da CONTRATANTE:

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo à aquisição do objeto, nos prazos e condições especificados em edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado ao presente contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a ser atendido através dos recursos consignados na dotação do orçamento vigente.

5.1.1. O valor é fixo e irredutível.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE em 30 (trinta) dias corridos contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente em nome da CONTRATADA no BANCO/AGÊNCIA/CONTA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

5.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

5.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

5.5. Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser entregues para o responsável pelo recebimento do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos Artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2. A CONTRATADA se sujeita à sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, parte integrante do Edital que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

6.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

6.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atos ou fatos que causem prejuízos resultantes de casos fortuitos ou de força maior, ou outros eventos que impeçam as partes, total ou parcialmente, de cumprir normalmente as obrigações pactuadas.

8.2. Qualquer alteração neste instrumento será realizada através do respectivo Termo Aditivo.

8.3. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Município de Novais-SP, 17 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVAIS CONTRATANTE

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI CONTRATADA

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN - Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

CPF. 054.087.318-71

2ª

ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO

CPF. 008.912.448-08



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - CONTRATO Nº 063/2021

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 030/2021 - Pregão Presencial nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Fornecedor: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Aquisição de Ambulância para transporte de pacientes, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E COMPUTADOR DE BORDO ORIGINAL DE FABRICA.

Veículo ambulância tipo Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Para-choques pintados na cor do veículo original de fabrica, Alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, tanque de combustível mínimo 49 litros, Roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica, ar condicionado, Abertura da tampa do combustível junto com as travas das portas pelo controle remoto, Chave tipo canivete dobrável, Computador de Bordo, Espelhos retrovisor externo elétrico, acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto, Trava elétrica das portas, Vidro elétrico nas portas sendo todos os itens originais de fabrica, comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Comprovante de Capacitação Técnica).

DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 02 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento

Rua: Antônio Blasques Romeiro, 350, Centro, CEP: 15885-000 – NOVAIS/SP

Fone: (17) 3561-8780



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único alto-falante; 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; Uma tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com um vidro traseiro, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzeiros e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial, A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. ✓ Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertados para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta; ✓ Apresentar junto à proposta/habilitação CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009; ✓ Apresentar junto aos documentos da licitação Atestados de Capacidade Técnica da empresa que participará da licitação referente ao objeto da licitação "Ambulância". ✓ Apresentar junto à proposta/habilitação Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses; ✓ Apresentar junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados.", em nome da empresa transformadora. ✓ NA ENTREGA DO VEICULO CASO A CONTRATADA E A TRANSFORMADORA sejam empresas distintas, deverá ser apresentada nota fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora, incumbindo ao fiscal do contrato a sua solicitação e verificação devendo a aquisição ser reprovada em face da ausência de tal documento sendo para fins de emplacamento do veículo. ✓ A documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos à capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da proposta comercial.

OBJETIVO: Destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde

VALOR UNITÁRIO: R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais)

MARCA / MODELO: CHEVROLET / MONTANA LS R7M / ANO/MODELO 2021

Município de Novais-SP, 17 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE
PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CONTRATADA
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN - Proprietário

Rua: Antônio Blasques Romeiro, 350, Centro, CEP: 15885-000 – NOVAIS/SP

Fone: (17) 3561-8780



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2021; RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS IRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21; Objeto: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: - 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ocorrendo o término em 16/08/2022; Valor Total R\$ 108.000,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 10.122.0012.2065 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19 - 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 240 – Tesouro Municipal - Ficha: 514 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados. Data da assinatura: 17/08/2021. Município de Novais/SP, 17 de agosto de 2021. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

CONTRATO Nº 063/2021

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Município de Novais-SP, 17 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09
Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09
Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Cargo: Proprietário
CPF: 054.975.109-22
Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 220.598.568-09
Assinatura: -----

Rua: Antônio Blasques Romeiro, 350, Centro, CEP: 15885-000 – NOVAIS/SP

Fone: (17) 3561-8780



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ Nº 18.093.163/0001-21

CONTRATO Nº 063/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

VIGÊNCIA: 17/08/2021 à 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência

VALOR R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais-SP, 17 de agosto de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Contrato nº 063/2021

Processo Licitatório nº 030/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2021

Objeto: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 18.093.163/0001-21 I.E.: 90.63.24.16-41

Endereço: Rodovia BR-376, S/N, km 188,5, Bairro Jardim Santa Izabel, CEP: 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná

Telefone: (44) 3232-7180

E-mail: atendimento@bellanveiculos especiais.com.br; bellantransformacoes@gmail.com

Site: www.bellanveiculos especiais.com.br

Responsável: FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

CPF: 054.975.109-22 RG: 9.551.829-0 SESP/PR

Endereço: Rua João Paschoini, nº 515, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000

Telefone: (44) 3232-7180

E-mail: bellantransformacoes@gmail.com ou mkt11@bellanveiculos especiais.com

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº 063/2021, referente ao processo licitatório nº 030/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que tem como objeto a Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverão ocorrer todas as notificações, citações e intimações referente à eventual gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao eventual contrato, serão publicados na imprensa Oficial do Estado de São Paulo, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

Marialva, 17 de agosto de 2021.

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

Rua: Antônio Blasques Romeiro, 350, Centro, CEP: 15885-000 – NOVAIS/SP

Fone: (17) 3561-8780